

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 13158 - 25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **07 de Maio de 2025 a 14 de Maio de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação De Serviços – Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar pisos Podotátil no Theatro Municipal de São Paulo.**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar pisos podotáteris no Theatro Municipal de São Paulo, de acordo com projeto em anexo.</p> <p>1. ESCOPO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As cores dos pisos deverão ser compatíveis às cores existentes já adotadas no TMSP.</li><li>• No caso do trecho novo a ser instalado na calçada, a cor poderá ser adequada, visando o contraste necessário.</li><li>• Nos locais em que for possível, o piso podotátil poderá ser fixado com parafusamento (áreas externas).</li><li>• Nas áreas internas, o piso podotátil deverá ser colado, considerando a conservação do bem tombado.</li><li>• A colagem deverá ser realizada de forma adequada, considerando o alto fluxo de pessoas nos locais de aplicação.</li><li>• Deverá ser considerada a execução de serviços em período noturno, para que não haja passagem de pessoas pelos locais de aplicação durante a execução do serviço.</li><li>• Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta comercial, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado com a equipe de Arquitetura e Patrimônio.</li><li>• Anexo: TM_ACESS_PE_Piso-tatil_R00</li></ul>

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

- A. Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA (materiais de execução, EPIs, ferramentas/equipamentos que se fizerem necessários).
- B. A CONTRATADA deverá garantir que as áreas adjacentes estejam protegidas durante os trabalhos. Qualquer dano ao edifício, que seja recorrente da execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os reparos civis necessários.
- C. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da documentação exigida pela Segurança de Saúde e Trabalho do Theatro Municipal e também pelo fornecimento adequado de EPIs à sua equipe, assim como será responsável por sua supervisão durante os serviços.
- D. Um responsável técnico deverá estar presente na obra em período integral, fiscalizando e supervisionando a execução dos serviços.
- E. A proposta deve conter descrição detalhada das atividades, prazos, garantia e condições de pagamento.

## 3. DOCUMENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação:

- A. NR 7 - PCMSO.
- B. PGR.
- C. Cópia do RG e CPF. (Dos colaboradores que executarão o trabalho)
- D. Ordem de Serviço (OS).
- E. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (dos colaboradores que executarão o trabalho).
- F. Ficha de Registro ou Contrato de trabalho (dos colaboradores que executarão o trabalho).
- G. Ficha de EPI dos equipamentos de proteção individual.

- 4. A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Complexo Theatro Municipal pela Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma não deverá impactar a programação oficial do complexo. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar execuções/installações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem.

### Condições Comerciais

#### **E. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### **3. Condição de participação**

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)  
Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.  
Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 13158 - 25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **07 de Maio de 2025 a 22 de Maio de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação De Serviços – Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar pisos Podotátil no Theatro Municipal de São Paulo.**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar pisos podotáteis no Theatro Municipal de São Paulo, de acordo com projeto em anexo.</p> <p>1. ESCOPO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• As cores dos pisos deverão ser compatíveis às cores existentes já adotadas no TMSP.</li><li>• No caso do trecho novo a ser instalado na calçada, a cor poderá ser adequada, visando o contraste necessário.</li><li>• Nos locais em que for possível, o piso podotátil poderá ser fixado com parafusamento (áreas externas).</li><li>• Nas áreas internas, o piso podotátil deverá ser colado, considerando a conservação do bem tombado.</li><li>• A colagem deverá ser realizada de forma adequada, considerando o alto fluxo de pessoas nos locais de aplicação.</li><li>• Deverá ser considerada a execução de serviços em período noturno, para que não haja passagem de pessoas pelos locais de aplicação durante a execução do serviço.</li><li>• Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta comercial, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado com a equipe de Arquitetura e Patrimônio.</li><li>• Anexo: TM_ACESS_PE_Piso-tatil_R00</li></ul>

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

- A. Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA (materiais de execução, EPIs, ferramentas/equipamentos que se fizerem necessários).
- B. A CONTRATADA deverá garantir que as áreas adjacentes estejam protegidas durante os trabalhos. Qualquer dano ao edifício, que seja recorrente da execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os reparos civis necessários.
- C. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da documentação exigida pela Segurança de Saúde e Trabalho do Theatro Municipal e também pelo fornecimento adequado de EPIs à sua equipe, assim como será responsável por sua supervisão durante os serviços.
- D. Um responsável técnico deverá estar presente na obra em período integral, fiscalizando e supervisionando a execução dos serviços.
- E. A proposta deve conter descrição detalhada das atividades, prazos, garantia e condições de pagamento.

## 3. DOCUMENTAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação:

- A. NR 7 - PCMSO.
- B. PGR.
- C. Cópia do RG e CPF. (Dos colaboradores que executarão o trabalho)
- D. Ordem de Serviço (OS).
- E. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (dos colaboradores que executarão o trabalho).
- F. Ficha de Registro ou Contrato de trabalho (dos colaboradores que executarão o trabalho).
- G. Ficha de EPI dos equipamentos de proteção individual.

- 4. A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Complexo Theatro Municipal pela Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma não deverá impactar a programação oficial do complexo. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar execuções/installações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem.

### Condições Comerciais

#### **E. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### **3. Condição de participação**

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)  
Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.  
Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

---

### **Contratação Direta / 13406 / Regente Convidada**

Contratação direta de serviços para Regente Convidada

---

### **Contratação Direta / 13399 / Iluminadora**

Contratação direta de serviços para Iluminadora

---

### **Contratação Direta / 13375 / Músico Convidado – Violino**

Contratação direta de serviços para Músico Convidado – Violino

---

### **Contratação Direta / 13370 / Músico – Percussionista**

Contratação direta de serviços para Músico – Percussionista

---

### **Contratação Direta / 13362 / Apresentação de Espetáculo de Contos**

Contratação direta de serviços para Apresentação de Espetáculo de Contos

---

### **Contratação Direta / 13358 / Direção Cênica**

Contratação direta de serviços para Direção Cênica

---

### **Contratação Direta / 13338 / Assistente de Coordenação Técnica**

Contratação direta de serviços para Assistente de Coordenação Técnica

---

### **Contratação Direta / 13337 / Cantora Solista**

Contratação direta de serviços para Cantora Solista

---

### **Contratação Direta / 13327 / Assistente de Cenografia**

Contratação direta de serviços para Assistente de Cenografia

---

### **Contratação Direta / 13275 / Construção de Elementos Cenográficos**

Contratação direta de serviços para Construção de Elementos Cenográficos

---

### **Contratação Direta / 13254 / Tradução**

Contratação direta de serviços para Tradução

---

### **Contratação Direta / 13174 / Músico Extra – Coralista**

Contratação direta de serviços para Músico Extra – Coralista

---

### **Contratação Direta / 13173 / Músico Extra – Coralista**

Contratação direta de serviços para Músico Extra – Coralista

---

### **Contratação Direta / 13169 / Músico Extra – Coralista**

Contratação direta de serviços para Músico Extra – Coralista

---

### **Contratação Direta / 13166 / Atriz – Elenco de Apoio**

Contratação direta de serviços para Atriz – Elenco de Apoio

---

### **Prorrogação – Contratação De Serviços / 13158 / Contratação de Serviços de Recomposição de Piso Tátil**

Aguardamos propostas até o dia 22/05/2025



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA****SC 13158– CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR PISOS TÁTIL NO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO.**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	UNIVERSAL ACESSIBILIDADE LTDA	R\$ 18.091,00
	ACESSUS E COMMERCC LTDA	R\$ 19.003,50
	CASA DO BRAILLE SINALIZACAO VISUAL E TATIL LTDA	R\$ 25.681,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Arquitetura Theatro Municipal

**Período de Divulgação:** 07/05/2025 a 22/05/2025.

**Descrição:**

**Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar pisos tátil no Theatro Municipal de São Paulo.**

**1. ESCOPO**

- As cores dos pisos deverão ser compatíveis às cores existentes já adotadas no TMSP.
- No caso do trecho novo a ser instalado na calçada, a cor poderá ser adequada, visando o contraste necessário.
- Nos locais em que for possível, o piso podotátil poderá ser fixado com parafusamento (áreas externas).
- Nas áreas internas, o piso podotátil deverá ser colado, considerando a conservação do bem tombado.
- A colagem deverá ser realizada de forma adequada, considerando o alto fluxo de pessoas nos locais de aplicação.
- Deverá ser considerada a execução de serviços em período noturno, para que não haja passagem de pessoas pelos locais de aplicação durante a execução do serviço.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

A. Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA (materiais de execução, EPIs, ferramentas/equipamentos que se fizerem necessários).

B. A CONTRATADA deverá garantir que as áreas adjacentes estejam protegidas durante os trabalhos. Qualquer dano ao edifício, que seja recorrente da execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada, que deverá arcar

com os reparos civis necessários.

C. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da documentação exigida pela Segurança de Saúde e Trabalho do Theatro Municipal e também pelo fornecimento adequado de EPIs à sua equipe, assim como será responsável por sua supervisão durante os serviços.

D. Um responsável técnico deverá estar presente na obra em período integral, fiscalizando e supervisionando a execução dos serviços.

Núcleo de Suprimentos  
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA